



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 324/2005

Seropédica, 16 de março de 2005

Considerando a necessidade de se levantar todo patrimônio imóvel da Prefeitura (escolas, creches, posto de saúde, praças etc)  
Considerando a urgência da ação, tendo em vista a falta de informações detalhadas e dados atualizados sobre o patrimônio imóvel,

### DECRETA:

Art.1º- Fica criada a comissão para do Patrimônio imóvel da Prefeitura Municipal de Seropédica, composta pelos seguintes membros:

- GILBERTO LUIZ STORCK, o qual será o Presidente da Comissão
- FÁBIO ALOÍSIO MACHADO LOYO,
- DAVID CAMILO DE OLIVEIRA,
- JORGE FRANCISCO DA SILVA,
- JOÃO BATISTA PADELA
- CARLOS CÉSAR RIBEIRO FLORES.

Art.2º- A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis prorrogáveis por igual período, apresentando relatório consubstanciado o patrimônio imóvel existente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



*Mauricio M*  
Gedeon Antunes  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ED. Nº 1 DE: 16-3/03  
JORNAL: *Ip Sum*  
PÁGINA: *4*